



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 28/02/2024

ABNER ROSA

Assinatura

PDL N° 03/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 31/01/2024

Cód. 06.00.02.02 · VC · P

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 480/2024

Ementa (assunto):

Concede Título de Cidadania.

Autoria:

Vereadores Dudi, Abner Rosa, Edgard Sasaki, Luís Flávio (Flavinho), Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:

31/01/2024

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

27/02/2024

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (cum)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.
 Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 5º do art. 153 do Regimento Interno.
 A íntegra dos autos pode ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.
 Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

31/01/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 09/02/2024).

01/02/2024 - Parecer Jurídico: Projeto Apto (15).

05/02/2024 - Parecer CL: monarquia (17).

23/02/2024 - Incluído na 4ª SD de 28/02/2024 (18)

28/02/2024 - Projeto aprovado (19)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

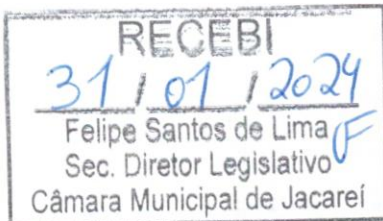
Folha

25

Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes.



A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** aprova e o seu Presidente, Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor **EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES**.

Art. 2º A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de janeiro de 2024.

DUDI
Vereador - PL

ABNER ROSA
Vereador - PSDB

EDGARD SASAKI
Vereador - PSDB

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)
Vereador - PT

MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB

PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD

PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PL

RONINHA
Vereador - PODEMOS

SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Vereadora - PL

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador - Líder do UNIÃO BRASIL



Projeto de Decreto Legislativo

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes

JUSTIFICATIVA

Pelas razões que seguem aduzidas, apresentamos, para apreciação e votação, o Projeto de Decreto Legislativo que concede ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes o título de Cidadão Jacareense:

Edson Aníbal de Aquino Guedes nasceu em Itanhandú-MG em 23.09.1947, 7º filho de uma prole de 15 irmãos, criança feliz e ativa que, pelo trato carinhoso de sua irmã Lúcia, recebeu o apelido de Didi, designação que se tornou praticamente um nome até os dias atuais, adicionado posteriormente com o apelido de “gaiola”, em razão de sua forte simpatia pela criação de canários.

Em 07.04.1957, por razão de enfermidade do seu irmão mais velho Francisco, inicialmente diagnosticada como doença pulmonar, sem tratamento em Minas Gerais, por orientação médica, junto com toda a família, embarcou no trem na sua cidade, viajou até Cruzeiro e de lá baldeou para desembarcar na estação ferroviária de Jacareí, na busca de levar o jovem enfermo para tratamento em São José dos Campos, na época conhecida como “terra dos tuberculosos”.

Qual foi a surpresa que, após melhor análise dos médicos joseenses, foi descoberto que o jovem não tinha nenhum problema no pulmão, mas sim no coração, patologia que veio a vitimá-lo anos depois.

Nos anos de 1958 e 1959, fez parte do Grupo de Escoteiros de Jacareí, liderado pelo seu Presidente Ulisses Guedes, que funcionava no terreno onde hoje se encontra a Praça Raul Chaves e a Casa da Agricultura.

Com a família toda adaptada e bem acolhida na cidade, a decisão foi por permanecer por aqui e seguir a vida na Athenas Paulista, onde começou seus estudos no famoso “grupão” (colégio que funcionava no prédio do atual MAV – Museu de Antropologia do Vale do Paraíba), onde recebeu, nos anos de 1959 e 1960, o Prêmio de Honra ao Mérito do Rotary Club da cidade como melhor aluno da série.

Já na época ginásial, cursou estudos no CENE – Francisco Gomes Silva Prado, colégio no qual se destacou por liderar a fanfarrinha da escola na posição da corneta. Nesse período, fez parte do GEMA – Grêmio Estudantil Machado de Assis da mesma escola, oportunidade em que criaram o FEMPO – Festival Estudantil de Música e Poesia, quando foi premiado com o poema “É preciso dialogar”, uma crítica aos anos de forte censura da



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes

Ditadura Militar. Depois de muitos anos, o mesmo evento foi retomado pela Prefeitura Municipal que, então, alterou seu nome para festival de música popular.

No mesmo colégio público, liderou a formação da Fanfarra FGSP (Francisco Gomes Silva Prado), tocando na posição da corneta, puxando a formação musical em diversos concursos e campeonatos municipais e regionais.

Em 1966, serviu ao Tiro de Guerra, que funcionava no prédio da antiga biblioteca ao lado da Igreja Matriz, quando foi Chefe de Patrulha de sua turma e, desde então, é o responsável pelo Encontro Anual TG-66, que reúne todos os atiradores até os dias de hoje, após 57 anos de formatura.

Em 1967, foi um dos idealizadores da JEJ – Juventude Estudantil Jacareense, movimento que propunha organizar e mobilizar a classe estudantil da cidade. Porém, na liderança desse processo, recebeu ostensiva abordagem por parte de quatro agentes do DOPS – Departamento de Ordem Política e Social, órgão de repressão do governo militar. Nessa ocasião, todos de terno preto em pleno Bar Brasil na Praça Conde Frontin, foi cercado e coagido acintosamente pelos agentes federais, com a leitura de uma lista detalhada de todos os dados e datas de sua vida e de seus familiares, seguida da sádica ameaça de que, se ele continuasse com a formação do movimento estudantil na cidade, “*algo de mal poderia acontecer com ele ou algum membro de sua família*”, episódio que assustou todos os estudantes e desmobilizou a juventude jacareense na época.

Mesmo assim, logo em 1968, já despontando como liderança política jovem, era cotado a ser candidato a vereador, mas foi precocemente indicado por Orlando Hardt e Djalma Lopes Leal a candidato a prefeito pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro, sigla que na época do bipartidarismo se opunha ao ARENA, partido apoiado pela Ditadura Militar. Mesmo assim, aceitou corajosamente o convite, disputando o pleito popular, ficando em 3º lugar logo na sua primeira eleição.

Na eleição seguinte, em 1973/1976, foi eleito como vereador pela primeira vez, sendo reeleito como sempre combativo edil nas eleições dos anos de 1977/1982 (6 anos), 1983/1988 (6 anos), 1993/1996, 1997/2000 e 2001/2004, tendo exercido o cargo de Presidente da Câmara no biênio de 1999/2000, sendo atualmente, o cidadão vivo que exerceu mais tempo de mandato legislativo na história de Jacareí, totalizando 28 anos,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes

dentre os quais 11 foram como vereador voluntário, sem o recebimento de qualquer subsídio financeiro.

Como vereador, foi autor de dezenas de projetos de lei e presidente de comissões parlamentares, destacando seu trabalho com a criação da planta popular, garantindo o direito às famílias de baixa renda de terem o projeto de regularização de suas casas. Atuando diretamente em Brasília junto ao então Deputado Federal Ulisses Guimarães, conseguiu viabilizar a vinda dos recursos necessários para a construção de 64 casas populares no bairro hoje conhecido como CECAPINHO, próximo ao atual Conjunto São Benedito.

Na luta por justiça fiscal aos contribuintes de Jacareí, foi o responsável pelas ações judiciais que proibiram a emissão dos carnês e a efetiva cobrança da Taxa de Lixo no ano de 2000, o que obrigou a posterior correção, das inconstitucionalidades existentes no Código Tributário Municipal da época.

Antes da vida pública, por sua facilidade comunicativa e desenvoltura social, iniciou sua carreira como professor de física, química e matemática no Colégio Estadual CENE, onde se formara; por lá, lecionou por mais de 30 anos, tendo também passado pelo magistério da Escola Agrícola de Jacareí, até se aposentar como professor público estadual em 2005.

Como formação acadêmica, formou-se em física em 1975 e em Direito em 1978, pela UNITAU - Universidade de Taubaté, aprovado na OAB-SP, tendo ainda estudado física nuclear na USP - Universidade de São Paulo.

Em 1976, casou-se com a também professora Célia Regina Gaudêncio da Silva de Aquino Guedes, com quem teve quatro filhos: Letícia (Microempresária e Farmacêutica), Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho (Advogado, Professor e Gestor Público), Priscila Cristina Gaudêncio da Silva de Aquino Guedes (Médica) e Cibele Cristina Gaudêncio da Silva de Aquino Guedes (Dentista).

Em 1985, em razão de um trágico acidente de trânsito, perdeu sua esposa vitimada fatalmente, fato que chocou a cidade com o velório ocorrido no plenário da Câmara Municipal de Jacareí, tornando posteriormente, sua falecida esposa patrona da EMEI Professora Célia Guedes, no Jardim Primavera.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Fis. 5/13

Projeto de Decreto Legislativo

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes

Como gestor público, entre 2001/2004, foi Secretário de Desenvolvimento Econômico, responsável pela criação do Fórum de Desenvolvimento Econômico, reforma do Mercado Municipal e atração de importantes empresas para a cidade.

Entre 2005/2007 foi Presidente da Fundação Pró-Lar, oportunidade em que regularizou a propriedade de diversas áreas invadidas, promoveu a desfavelização de dois núcleos, fechando com a gestão da autarquia que, até os dias de hoje, mais construiu casas populares com verba municipal e subsídio da Caixa Econômica Federal, totalizando 311 unidades distribuídas nos Bairros Bandeira Branca, Chácaras Reunidas Ygarapés, São Silvestre, Vila Romana, Jardim das Oliveiras, Jardim Conquista e Jardim Paraíso.

Foi fundador do Diretório Municipal do então PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, do qual foi presidente da executiva municipal por diversas vezes e se mantém filiado até hoje, tendo ainda exercido as funções de Conselheiro nos Clubes Trianon, Elvira e Ponte Preta.

Com a entrada na vida pública de seu filho Edinho Guedes, em 2007, e a chegada dos cinco netos, Didi decidiu pela aposentadoria da vida política, passando a se dedicar como advogado militante até os dias atuais e a gozar merecidamente da vida familiar, realizando ainda trabalhos voluntários como Conselheiro do Asilo Amor e Caridade e na ação entre amigos “Vô na Vó”, que se dedica a visitar os idosos asilados na cidade para o exercício de atividades lúdicas e escuta afetiva.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de janeiro de 2024.

DUDI
Vereador - PL

ABNER ROSA
Vereador - PSDB

EDGARD SASAKI
Vereador - PSDB

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)
Vereador - PT

MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB

PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD

PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PL

RONINHA
Vereador - PODEMOS

SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Vereadora - PL

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador - UNIÃO BRASIL



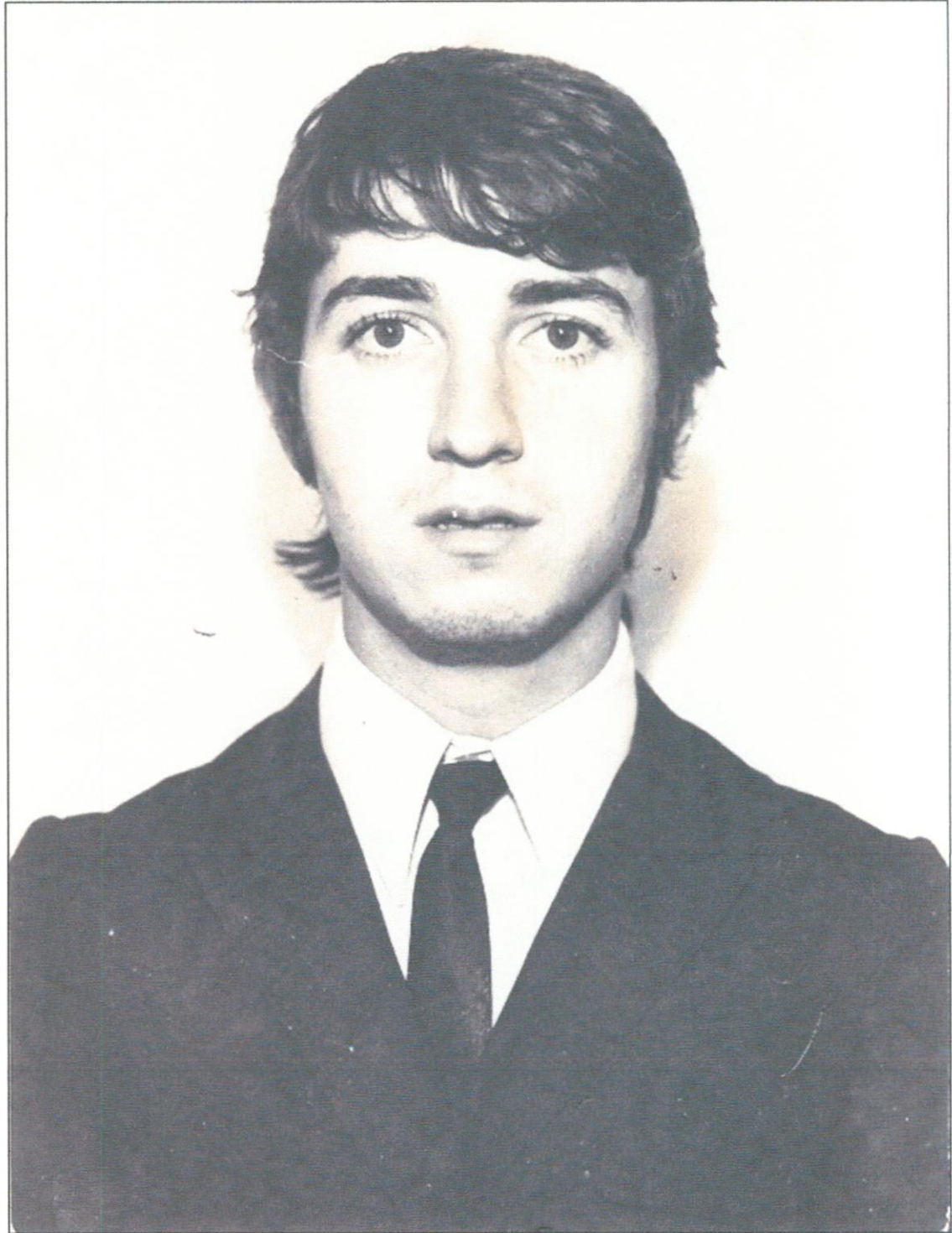
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ- SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
70
Câmara Municipal F. 6/13
de Jacareí

Projeto de Decreto Legislativo – Vereador Dudi

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
85
Câmara Municipal de Jacareí 7/13

Projeto de Decreto Legislativo – Vereador Dudi

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

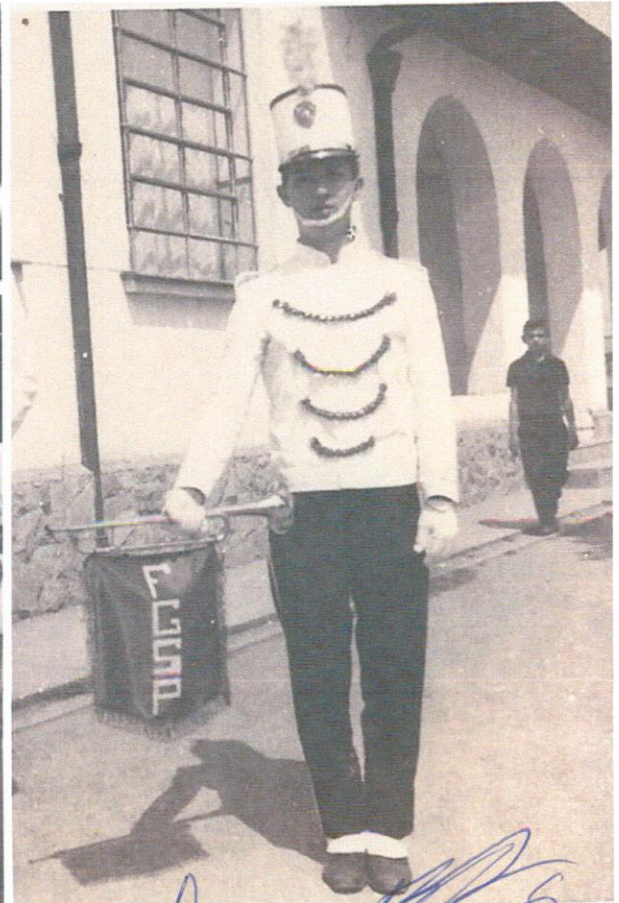
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha 95
Câmara Municipal de Jacareí

Fis. 8/13

Projeto de Decreto Legislativo - Vereador Dudi

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes



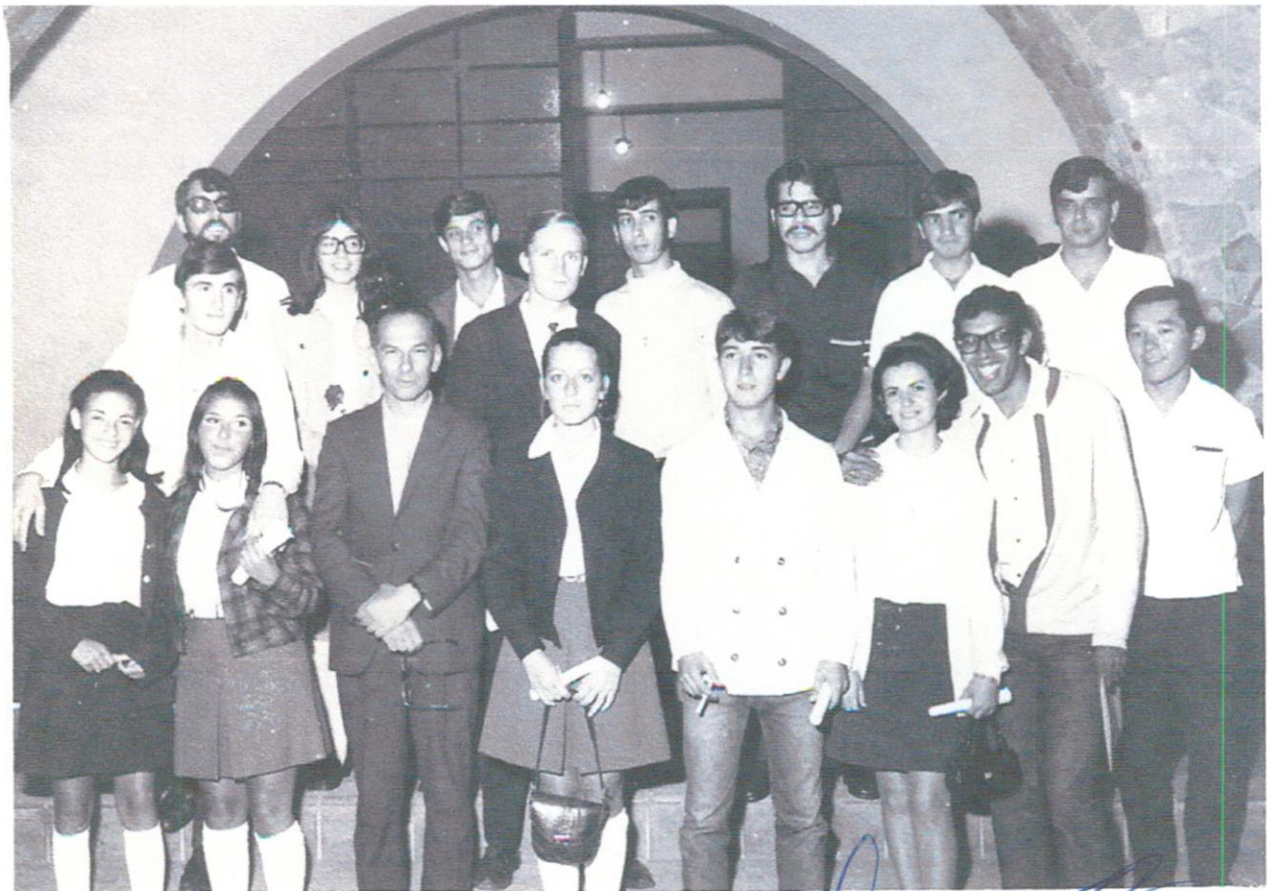


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
105
Câmara Municipal de Jacareí 9/13

Projeto de Decreto Legislativo – Vereador Dudi
Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.]



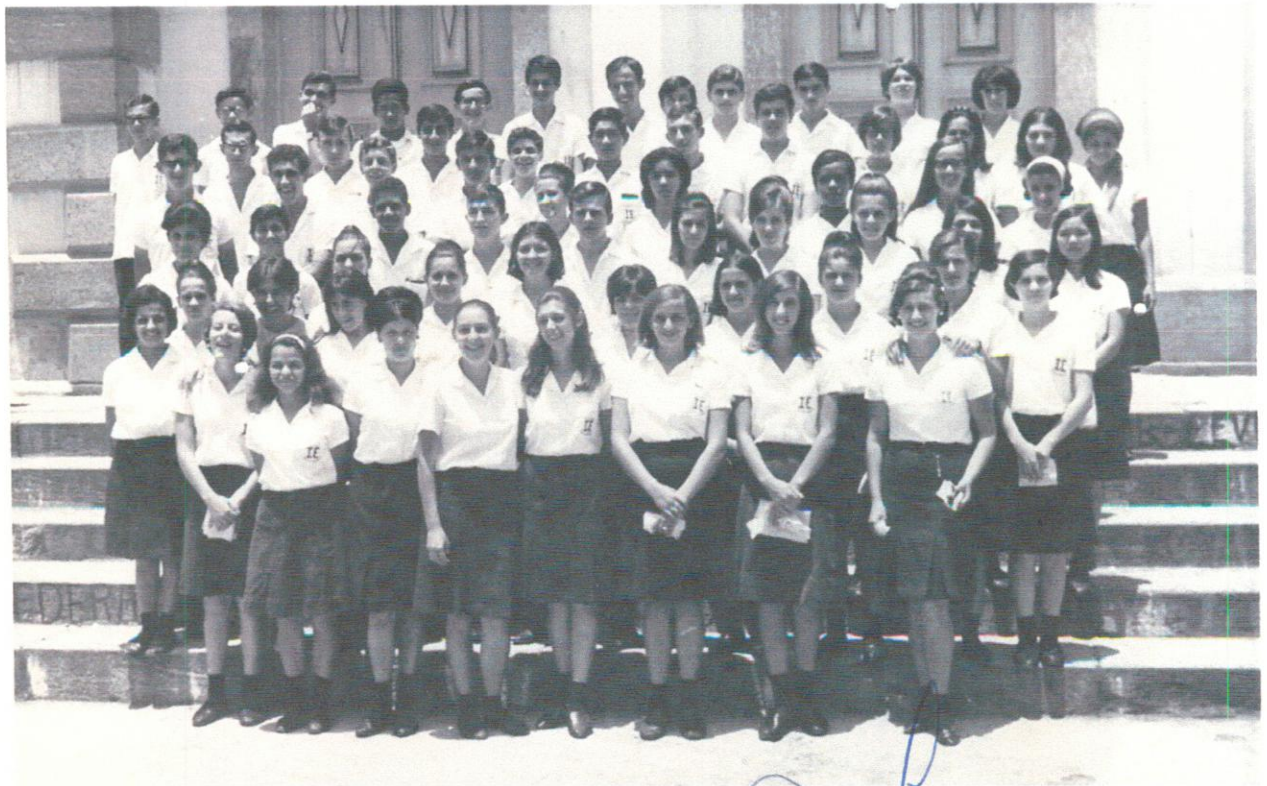
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha 115
Câmara Municipal de Jacareí Fis. 10/13

Projeto de Decreto Legislativo – Vereador Dudi

Concede o Título de Cidadão Jacareiense ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

125

Câmara Municipal
de Jacareí 11/13

Projeto de Decreto Legislativo – Vereador Dudi

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
135
Fls.
Câmara Municipal de Jacareí 12/13

Projeto de Decreto Legislativo – Vereador Dudi

Concede o Título de Cidadão Jacareiense ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

145

Câmara Municipal Fls.
de Jacareí 13/13

Projeto de Decreto Legislativo – Vereador Dudi

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Edson Aníbal de Aquino Guedes





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

150
SAJ

Referente: PDL nº 003/2024

Autoria do projeto: Vereadores Dudi, Abner Rosa, Edgard Sasaki, Luís Flávio (Flavinho), Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

PARECER Nº 16.1/2024/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.

Concessão de Título de Cidadania. Possibilidade.

Tramitação sigilosa.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria de vários Vereadores, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareense ao *Sr. Edson Aníbal de Aquino Guedes*.

2. Conforme constata-se às fls. 03/06, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SAJ

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "legislar sobre assuntos de interesse local".

2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito**, sendo promulgada pelo Presidente.

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 153 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que todos foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção do proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, como justificado, serviu a este Município e Região.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.

2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 41 do Regimento Interno).

3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 17 de janeiro de 2024

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL Nº 3/2024 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Concessão de Título de Cidadania.
AUTORIA:	Vereador Dudi.
CONCLUSÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de fevereiro de 2024.


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente da CCJ


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CCJ


Ver. HERNANI BARRETO
Membro da CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 28/02/2024 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em homenagem ao "Dia Municipal do Profissional da Beleza", nos termos da Lei Municipal nº 6.528/2023;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 48/2022 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Estabelece a obrigatoriedade da adoção de dispositivos de tratamento de necrochorume no Município de Jacareí.

2. Discussão única do PLL nº 89/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades de realizarem o "teste da linguinha" em recém-nascidos e dá outras providências.

3. Discussão única do PLL nº 2/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí a "Semana RecTec – Semana dos Recursos Tecnológicos".



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 4ª S.O. – 28/02/2024 – fls. 02/02

4. Discussão única do PLL nº 75/2023 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo e Emendas

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera a Lei nº 6.481/2022 que disciplina o plantio, supressão, poda, transplante, substituição, imunidade ao corte e compensação ambiental de espécies vegetais arbóreas, em área urbana no município de Jacareí, e dá outras providências.

5. Votação Secreta do PDL nº 3/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereadores Dudi, Abner Rosa, Edgard Sasaki, Luís Flávio (Flavinho), Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Concede título de cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- | | |
|-------------------------------------|------------------------|
| 1... RONINHA..... | PODEMOS |
| 2... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... | PL |
| 3... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... | UNIÃO BRASIL |
| 4... ABNER ROSA..... | PSDB |
| 5... DUDI..... | PL |
| 6... EDGARD SASAKI..... | PSDB |
| 7... HERNANI BARRETO..... | REPUBLICANOS |
| 8... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... | PT (LEITURA DA BÍBLIA) |
| 9... MARIA AMÉLIA..... | PSDB |
| 10... PAULINHO DO ESPORTE..... | PSD |
| 11... PAULINHO DOS CONDUTORES..... | PL |
| 12... RODRIGO SALOMON, DR. | (sem partido) |
| 13... ROGÉRIO TIMÓTEO..... | REPUBLICANOS |



Câmara Municipal de Jacareí, 23 de fevereiro de 2024.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

195

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO SECRETA

Discussão única do PDL nº 3/2024 – Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereadores Dudi, Abner Rosa, Edgard Sasaki, Luís Flávio (Flavinho), Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	
DUDI	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	X
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Para aprovação: 2/3 de votos favoráveis. Presidente vota.

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

28/02/2024	01 Ausência	APROVADO
------------	-------------	----------


ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente